



## Município de Itapemirim

### LEI Nº 2.915/2015

Autor do Projeto de Lei:  
Vereadora Regina Viana de Souza

### INSTITUI A “FESTA DE SÃO PEDRO”, NA LOCALIDADE DA GAMBOA, DISTRITO DE ITAIPAVA, NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica instituída a “**Festa de São Pedro**”, na localidade da Gamboa, Distrito de Itaipava, comemorada no dia 29 do mês de junho.

**Parágrafo único.** A festa de que se trata o “caput” deste artigo, a partir da publicação desta lei, integrará o calendário de Eventos da Cidade de Itapemirim.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por meio de dotação próprias, que serão suplementadas se necessário for.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 11 de dezembro de 2015.



**LUCIANO DE PAIVA ALVES**  
Prefeito Municipal